



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
**Vice – Presidência do Governo**  
**Emprego e Competitividade Empresarial**  
**Gabinete do Vice-Presidente**

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa a  
Presidente da Assembleia  
Legislativa da R.A.A.  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai- VPG/2013/106/F	106-24/01	23-01-2013

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 13/X – ATRIBUIÇÃO/PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Judite Parreira, António Ventura e Luís Rendeiro do PSD, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar V. Exa. que:

A Resolução do Conselho de Governo n.º123/2012, de 31 de agosto, no seu n.º 3, define:  
"O prazo de candidatura ao regime de atribuição de bolsa decorre, para os cursos iniciados no ano letivo de 2011/12, nos trinta dias seguintes à entrada em vigor do presente diploma e durante o mês de outubro para os cursos a iniciar no ano letivo de 2012/13."

Assim, durante os meses de setembro e outubro decorreu o período de candidatura para os cursos iniciados no ano letivo de 2011/12 e 2012/13, respetivamente, sendo as candidaturas apresentadas através da plataforma BOLSAS – [www.bolsas.azores.gov.pt](http://www.bolsas.azores.gov.pt).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice – Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Durante o mês de outubro foram analisadas as candidaturas relativas ao período 2011/2012, tendo os técnicos se deparado com documentação submetida que não correspondia ao exigido pelos diplomas que regulamentam este tipo de apoio. Face à situação, houve contacto com os candidatos para que fossem enviados os documentos corretos, tendo o último sido recebido a 5 de dezembro de 2012. Posto isto, procedeu-se ao processamento e respetivo pagamento das bolsas, pela sua totalidade por transferência bancária a 21/12/2012.

As candidaturas do período de 2012/13 foram analisadas durante o mês de novembro, tendo-se verificado que haviam documentos anexos às candidatura que não os exigidos. Procedeu-se conforme anteriormente referido, tendo o último sido recebido a 17 de dezembro de 2012.

Neste momento, e tendo finalizado o período de contraditório dos candidatos indeferidos, prevê-se que durante a próxima semana seja efetuado o pagamento dos candidatos aprovados, com retroativos relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro.

Mais se informa que segundo a Resolução de Conselho de Governo n.º123/2012, de 31 de agosto, as bolsas são atribuídas por cursos identificados como prioritários para a Região e não por ilhas.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0269 Proc. N.º 54.03.00
Data:	013/01/24 2/X